



Reconhecimento facial e segurança pública: desafios regulatórios no brasil

Larissa Ladeira Resende Araújo
Doutoranda no PPGD da Universidade Federal Fluminense
laresende@id.uff.br
<https://orcid.org/0009-0000-3284-7140>.

Letícia Landim Carvalho
Mestranda no PPGDC da Universidade Federal Fluminense
leticialaandim@hotmail.com
<https://orcid.org/0009-0002-5796-3038>

GT3 – Direitos e Garantias Fundamentais na Era Digital

RESUMO

A utilização de tecnologias de reconhecimento facial para segurança pública cresce rapidamente no Brasil, especialmente em capitais, grandes eventos e áreas urbanas monitoradas. Esse fenômeno acompanha uma tendência global de coleta e processamento massivo de dados. Apesar dos benefícios, o uso dessa tecnologia envolve dados biométricos, classificados como dados sensíveis pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), exigindo, para tais informações, salvaguardas rigorosas por envolver aspectos centrais da personalidade, dignidade humana e autodeterminação informativa. O principal desafio é a ausência de um marco regulatório específico capaz de orientar, limitar e fiscalizar a aplicação do reconhecimento facial pelo poder público brasileiro. Sem parâmetros claros, há risco de violações a direitos fundamentais, como privacidade, liberdade de locomoção e não discriminação. Portanto, uma regulamentação adequada é essencial para legitimar e potencializar os benefícios da tecnologia, assegurando proporcionalidade, transparência e mecanismos efetivos de responsabilização.

Palavras-chave: Reconhecimento facial, Privacidade, Regulamentação.